

# SOBRE MOMENTOS CRÍTICOS, PROBLEMAS PÚBLICOS E ARENA PÚBLICA: CONTRIBUIÇÕES DO PRAGMATISMO FRANCÊS

## ABOUT CRITICAL MOMENTS, PUBLIC PROBLEMS AND THE PUBLIC ARENA: CONTRIBUTIONS OF FRENCH PRAGMATISM

*Henrique Fernandes Antunes*<sup>1</sup>

**RESUMO:** O presente artigo tem por objetivo apresentar algumas das principais contribuições de alguns dos principais autores do pragmatismo francês para as Ciências Sociais. No entanto, tendo em vista a variedade de autores, temas e conceitos que orbitam em torno da noção de uma sociologia pragmatista, optamos por focar na sociologia da crítica de Luc Boltanski e Laurent Thévenot, nos estudos de Daniel Cefaï e, em menor medida, de Louis Queré, sobre situações problemáticas, problemas públicos e arena pública. Assim, essa breve e interessada incursão no debate empreendido pelos autores do pragmatismo pretende delinear alguns elementos-chave do debate, pontuando os principais argumentos e conceitos desse importante movimento acadêmico.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pragmatismo. Momentos Críticos. Problemas Públicos. Arena Pública.

**ABSTRACT:** This article presents the main contributions to the Social Sciences of some of the leading authors of French pragmatism. However, given the variety of authors, themes, and concepts that orbit pragmatist sociology, we chose to focus on the sociology of criticism by Luc Boltanski and Laurent Thévenot, Daniel Cefaï's studies, and, to a lesser extent, Louis Queré's, about problematic situations, public problems and the public arena. Thus, this brief and interested incursion into the debate undertaken by pragmatist authors intends to outline some key elements of the debate, highlighting the main arguments and concepts of this important academic movement.

**KEYWORDS:** Pragmatism. Critical moments. Public problems. Public arena.

### SOBRE MOMENTOS CRÍTICOS, PROBLEMAS PÚBLICOS E ARENA PÚBLICA: CONTRIBUIÇÕES DO PRAGMATISMO FRANCÊS

O presente artigo tem por objetivo apresentar algumas das principais contribuições de alguns dos principais autores do pragmatismo francês para as Ciências Sociais. Primeiramente, é necessário ressaltar que o movimento teórico e epistêmico

<sup>1</sup> Pós-doutorando no International Postdoctoral Program do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP). Doutor em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (2019), com período sanduíche na University of California Berkeley. É mestre em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (2012). Possui licenciatura plena em Ciências Sociais (2006) e bacharelado em Antropologia (2008) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP-FFC). <https://orcid.org/0000-0002-4215-9314>

<https://doi.org/10.36311/1982-8004.2020.v13.n2.p53-76>



This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License.

caracterizado pela rubrica do pragmatismo<sup>2</sup>, o qual tomou forma nas últimas décadas, veio na esteira de uma crise de paradigmas, sendo constituído por meio de um esforço coletivo de reformular as teorias da ação social a partir de uma perspectiva pragmaticamente orientada (CORRÊA e DIAS, 2016).

No artigo *Como nos mobilizamos? A contribuição de uma abordagem pragmatista para a sociologia da ação coletiva*, Daniel Cefaï (2009) procurou delinear em linhas gerais as principais vertentes e características de pesquisas e trabalhos produzidos pelo pragmatismo francês. De acordo com o sociólogo, a gênese desta renovação remeteu, sobretudo, a um conjunto de questões e experimentações concernentes à temática das mobilizações coletivas. No interior deste vasto movimento, o autor destaca pesquisas sobre a gramática da justificação, a sociologia dos regimes de engajamento, uma antropologia da ciência e da técnica, a antropologia dos atores-rede, pesquisas do pragmatismo sobre públicos, dentre outras experimentações ocorridas desde o final dos anos 1980, as quais contribuíram para refundar as ciências sociais na França (CEFAÏ, 2009, p. 11).

Tendo em vista a variedade de autores, temas e conceitos que orbitam em torno da noção de uma sociologia pragmatista, optamos por focar na sociologia da crítica de Luc Boltanski e Laurent Thévenot, nos estudos de Daniel Cefaï e, em menor medida, de Louis Queré, sobre situações problemáticas, problemas públicos e arena pública. Assim, essa breve e interessada incursão no debate empreendido pelos autores do pragmatismo pretende delinear alguns elementos-chave do debate, pontuando seus principais argumentos e conceitos.

## **SOBRE MOMENTOS CRÍTICOS E SITUAÇÕES PROBLEMÁTICAS**

Luc Boltanski e Laurent Thévenot desenvolveram o conceito de “momentos críticos” (*moments critiques*) para circunscrever determinadas ocasiões que desempenham um papel importante na vida social. A categoria faz referência ao caráter excepcional de um momento de crise e às atividades críticas das pessoas por ela envolvidas. A situação inicial poderia ser descrita como um momento no qual pessoas envolvidas

<sup>2</sup> Segundo Chateauraynaud (2016, p. 7-8, tradução nossa): “As variações criadas em torno da rubrica pragmático/pragmatista é instrutiva em si, especialmente porque ela forma uma espécie de triângulo epistêmico cujos contornos são formados pelas noções de ‘prova de justificação’, ‘ator-rede’ e ‘ação situada’ (CHATEAURAYNAUD, 2015). Mas se os preceitos pragmatistas levaram a diferentes interpretações de um autor ao outro, eles apresentam pontos em comum: uma reivindicação do empirismo, cujo radicalismo varia segundo o lugar dado à experiência e ao papel do investigador em sua narrativa; a importância da ação e, de forma recorrente, a insistência na pluralidade das lógicas de ação. O mesmo vale para a prioridade dada à investigação (*enquête*), que é entendida como uma atividade coletiva de redefinição de problemas por públicos com novas questões, um processo de redefinição em que o pesquisador não possui um lugar privilegiado; a problematização envolve uma multiplicidade de formas de experiência e de saber, como podemos observar através da contínua intensificação de controvérsias em torno do que se denomina ‘tecnociência’”. Para um olhar pormenorizado sobre o pragmatismo francês em suas variadas expressões ver Cefaï (2009), Chateauraynaud (2016), Corrêa e Dias (2016) e Sales (2018).

em relacionamentos comuns, que estão fazendo coisas em conjunto e necessitam coordenar suas ações, seja na política, no trabalho, ou em outra atividade coletiva qualquer, percebem que há algo errado, que as relações já não transcorrem do mesmo modo e que algo precisa ser feito para contornar tal cenário. Trata-se de um duplo movimento, implicando uma reflexão interna e uma performance exteriorizada. Em tais situações, há, portanto, uma interrupção no curso da ação, a qual envolve um processo de perceber que algo está errado e que “coisas antigas, palavras esquecidas, atos realizados, retornam à mente de alguém, através de um processo seletivo que os liga uns aos outros para produzir uma história que faz sentido” (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1999, p. 359, tradução nossa).

Mas a quebra no curso da ação também diz respeito a outra causa. O momento em que alguém entrevê que algo não funciona é, na maioria das vezes, caracterizado pela percepção de que não é mais possível suportar o estado atual das coisas. Consequentemente, faz-se necessária a expressão de um descontentamento. Tal ação é passível de desdobrar-se de modo a gerar um escândalo (*scene*) ou controvérsias. De acordo com os sociólogos, enquanto o termo escândalo remete a disputas domésticas, a controvérsia referir-se-ia a um litígio judicial. O primeiro assumiria um caráter informal e a última seria uma atividade agenciada institucionalmente. No entanto, salientam os autores, há uma variedade de casos intermediários cujas características podem ser decompostas em busca de traços comuns, esboçando uma estrutura analítica capaz de enfrentar os processos de disputa que caracterizam as sociedades modernas (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1999, p. 360).

Os autores concebem os momentos críticos como períodos de ruptura com relação ao ordenamento cotidiano, nos quais a insatisfação pode dar margem a disputas em torno de determinadas questões. Por serem constituídos por eventos excepcionais, que fogem à regra, os períodos de crise ou momentos críticos são quase sempre provisórios. Esse caráter transitório evidencia o acordo e desacordo que caracterizam tais situações. No entanto, como destacam Boltanski e Thévenot, as disputas que emergem a partir de momentos críticos e dos processos de acordo e desacordo não são meramente uma questão de linguagem, envolvendo também um grande número de objetos e instituições (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1999, p. 359-360).

Como parte de seu programa de pesquisa, os sociólogos buscaram trazer para o foco da análise os requerimentos para o acordo e as condições para a discórdia. Assim, a relação entre o acordo e o desacordo tornou-se uma preocupação central, de modo que Boltanski e Thévenot procuraram construir um quadro teórico e instrumentos analíticos capazes de dar conta das operações críticas que as pessoas empregam quando querem demonstrar um desacordo, atentando para o modo como estas são construídas, expostas e justificadas. Na visão de Boltanski e Thévenot, o problema do estabelecimento

de acordos não deveria excluir o exame das situações em que a ordem é rompida. Ao contrário, os momentos de crise seriam particularmente ricos para atentar para o desequilíbrio, para as formas de crítica, as disputas e contestações. Deste modo, os sociólogos procuram tratar o ato da crítica enquanto objeto de análise, considerando-o parte integrante da ação social, principalmente nos momentos críticos (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991, p. 25-28).

Em direção semelhante, Daniel Cefaï desenvolve a noção de “situações problemáticas”. Para Cefaï, a investigação sociológica deveria privilegiar as situações de julgamento, crise, litígio, disputa e controvérsia, atentando para as dinâmicas, para os padrões de equivalência estabelecidos e para as ferramentas de categorização, qualificação e quantificação. Em tais situações, surgem versões estabilizadas mais ou menos aceitáveis pelas partes, bem como pontos de conflito e de controvérsia, onde emergem figuras culpadas, vítimas, defensores e reparadores. Estes processos de avaliação e resolução de problemas, de autenticação ou testemunho de informações, perícia e controle de procedimentos, de emergência de controvérsias ou conflitos, são característicos do que Cefaï entende por situações problemáticas (CEFAÏ, 2002, p. 80-81).

Para o sociólogo, uma situação pode ser considerada problemática quando ela organiza a atividade coletiva de seus participantes, na medida em que estes se esforçam por determinar as condições de sua formação, bem como seu desenvolvimento e consequências, com o intuito de exercerem sobre a mesma um certo grau de controle.

A ideia de base é que, confrontadas com uma situação problemática cujas consequências são percebidas e avaliadas por um conjunto de pessoas como nefastas para os seres humanos e para os bens a que eles estão ligados, mas também, além disso, para os seres vivos ou para a Terra, essas pessoas se inquietam, se interrogam, investigam, experimentam, discutem. Tentam definir o problema, determinar suas causas, detectar seus fatores e estabelecer as responsabilidades. Associam-se e organizam-se, encontram líderes para fazer suas vozes serem ouvidas e para convencer e mobilizar em grande escala. Tomam a palavra, testemunham, avaliam, argumentam, criticam, deliberam, interpelam a opinião e os poderes públicos. Quando estes não intervêm, buscam solução em sua própria escala, imaginam roteiros, projetam alternativas, tentam descobrir como regular ou suprimir o que definiram como situação problemática. Essa dinâmica coletiva faz emergir ao mesmo tempo um problema e seu público. (CEFAÏ, 2017, p.188)

O choque que rompe com as rotinas da atividade coletiva pode ter várias razões: a irrupção de um evento que põe em xeque as certezas estabelecidas da vida cotidiana e ameaça o meio ambiente, como o anúncio de construção de uma usina nuclear; a conjunção de fatores que alertam e pedem vigilância, como descobertas científicas ou escândalos políticos; ou a expressão de um sentimento de injustiça em face dos danos sofridos ou a sofrer. Por outro lado, uma situação problemática pode

emergir a partir das reações a uma decisão de política pública, uma ação comunitária ou da mídia, enfim, de qualquer evento que afete uma coletividade e provoque sua mobilização. Como resultado, argumenta Cefai, os atores se engajam em situações que percebem como problemáticas, se esforçando para resolvê-las coletivamente através de atividades de definição, organização, cooperação e justificação. Contudo, o trabalho de condução coletiva não deve ser entendido como o resultado da criatividade individual, na medida em que remete a domínios técnicos, éticos, legais e políticos previamente estabelecidos (CEFAI, 2002, p. 82-83).

Logo, a situação problemática “se configura e se individualiza no problema sobre o qual é possível haver uma apreensão prática, cognitiva e normativa” (CEFAI, 2018, p. 4). A situação problemática adquire, assim, uma significação geral, passível de ser “reenquadrada em relação às ideias, relacionada a precedentes, religada a causas, imputada a intenções” (CEFAI, 2018, p. 4). Além disso, esta pode se articular por meio de operações de simbolização, de categorização e de raciocínio, propiciando a emergência de um novo conjunto de objetos aos quais reagir. Para Cefai, o ponto crucial de tal dinâmica diz respeito à emergência de um processo social, formulando uma nova atividade coletiva que envolve processos de associação, cooperação, comunicação, discussão, investigação e experimentação, com o intuito de definir, delimitar e controlar a situação problemática (CEFAI, 2018, p. 3-4). Inevitavelmente, quando confrontadas com uma situação problemática, “pessoas se inquietam, se interrogam, investigam, experimentam, discutem. Tentam definir o problema, determinar suas causas, detectar seus fatores e estabelecer as responsabilidades” (CEFAI, 2017, p.188).

Todavia, como indica Louis Quéré (2003, p. 123), é necessário destacar que o alcance de uma situação é limitado, possuindo um começo e um fim. Este caráter limitado deve-se também, em parte, a suas qualidades imediatas, as quais podem ser antecipadas. Tais iniciativas estimulam a intervenção em um curso de eventos ou o desenvolvimento de uma situação, dando margem a tentativas de prevenção e controle. Segundo o sociólogo, as pessoas não apenas se deparam com o curso das coisas, também tentam intervir para induzir ou prevenir situações, ou para precaver a ocorrência de eventos ou ações que podem ser temidas. Tal controle requer a resolução de problemas e a investigação de possíveis causas, ou seja, a identificação do que está acontecendo e a avaliação de suas consequências, bem como o desenvolvimento de debates e comparações de julgamentos sobre os resultados e arranjos a serem feitos.

De acordo com Quéré (2003, p. 123-125), um elemento virtual é introduzido por tais operações. Não se trata mais de um público<sup>3</sup> real, presente fisicamente em um

---

<sup>3</sup> O debate em torno da noção de “público” que inspira o pragmatismo francês remete, sobretudo, ao início do século XX. Segundo Cefai e Pasquier: “A reflexão sobre o público, para alguns de nós, encontrou algumas de suas principais fontes de inspiração nos trabalhos de C. H. Cooley (1909), J. Dewey (1927) ou R. E. Park (1904). Eles mostraram como o surgimento de um problema

lugar\_bem definido por um período fixo de tempo, um teatro ou cinema, uma sala de concertos ou um estádio, por exemplo, tampouco o público de um programa, mas de todas as pessoas afetadas pelas consequências indiretas de uma atividade social, de uma decisão ou evento, que se interessam por sua construção e controle. O público emerge a partir de tais situações, assumindo frequentemente a forma de uma associação caracterizada pelo fato de ser constituída em torno da observação e exploração, da apreciação e regulação de certas consequências para a convivência e ações de membros de uma comunidade.

O público surge e toma forma na contestação, quando não há consenso ou consentimento, a partir de esforços de problematização e publicização<sup>4</sup> (CEFAÏ, 2017, p. 198). Uma das premissas de tal abordagem é que as perspectivas divergem e se afrontam, de modo que a pluralidade e conflitualidade de atores, argumentos, posições, instituições, são, portanto, elementos centrais do público. Analogamente, a definição de uma situação problemática tem por efeitos suscitar divergências com relação aos pontos de vista, dando margem a conflitos de opiniões, de interesses e oposições relativas à produção do conhecimento e aos processos de avaliação.

O “público” não é tanto um organismo social ou político como uma forma estranha de vida coletiva, que emerge ao redor de um problema ao mesmo tempo em que o constitui. Atores individuais, organizacionais e institucionais participam de um esforço coletivo para definir e controlar a situação percebida como problemática. Eles expressam, discutem e julgam opiniões; detectam problemas, emitem sinais de

---

anda de mãos dadas com a constituição de versões alternativas de descrição ou ação, em torno das quais os campos rivais coalizam audiências: o público se configura em um teatro de posições que une estes diferentes elementos, nas operações realizadas por seus espectadores, protagonistas, seus antagonistas e as consequências que terão para outras pessoas, além de lugares e tempos de seu advento” (CEFAÏ e PASQUIER, 2003, p. 20, tradução nossa). No entanto, cabe ressaltar que, embora compartilhem uma mesma fonte de inspiração, a noção de “público” assume uma forma distinta entre os representantes do pragmatismo francês. Por exemplo, enquanto Cefaï (2002, 2017, 2018) aposta em uma ideia de “público” atrelada a situações de disputa em torno de determinados problemas percebidos como públicos, Queré (2003) investe em uma noção de público enquanto forma e modalidade de experiência. Para Queré, “a experiência é um composto de coisas feitas e coisas sofridas ou suportadas, o que é feito e o que é sofrido articulando-se um ao outro em um todo integrado, de tal modo que a conclusão não é apenas um ponto final, uma rescisão, mas o resultado ou mesmo o culminar do que precedeu e do qual depende. O que é experimentado (éprouvé), são as qualidades imediatas (percebidas antes de qualquer reflexão ou qualquer ato de conhecimento) do que se apresenta – objetos, situações ou eventos – e algum conteúdo de reações espontâneas que estas qualidades despertam (gostar, apreciar, achar bonito, ter prazer, sofrer, ficar à vontade, rejeitar, não suportar, etc.). Estas qualidades são em parte relativas à constituição (sensibilidade, disposições, hábitos, conhecimento, etc.) daqueles que estão expostos a objetos, situações e eventos, mas são também, e acima de tudo, as propriedades objetivas do último: é objetivamente que tal situação é pungente, trágica, aterradorante, divertida, hilária, confortável, chata, dura, reconfortante, etc. O que explica em parte a semelhança de sensações e reações de um público: este experimenta em conjunto o caráter objetivo das qualidades das situações criadas ou representadas, bem como as similaridades de reações a estas qualidades, e este teste coletivo se integra à experiência” (QUÉRÉ, 2003, p. 123, tradução nossa). Para o presente estudo, interessa-nos, sobretudo, a forma como Cefaï desenvolve a noção de público.

<sup>4</sup> Cefaï opta por utilizar a noção de processos de “publicização”, valendo-se da forma verbal em detrimento do substantivo “público”. Para o sociólogo, a consequência de tal mudança para análise é que a categoria de publicização tende a privilegiar fluxos e transformações, enfatizando as dinâmicas que envolvem as situações problemáticas e problemas públicos (CEFAÏ, 2018, p. 19). De acordo com Cefaï e Pasquier (2003, p. 14), a ideia de publicização implica que o público não é um dado em si mesmo, anterior ou exterior às performances que o visam. Este se publiciza por meio da publicização de processos sociais de crítica, de apoio e recusa, vergonha e indignação, justificação e denúncia. O público é publicizado na arena de conflitos sociais, debates políticos, batalhas judiciais, disputas filosóficas e controvérsias científicas em torno de um evento particular. Nesta perspectiva, portanto, o público seria constituído em decorrência dos processos de publicização.

aviso ou alarme; eles entram em disputas, polêmicas e controvérsias; eles configuram questões de conflito, resolvem crises e fazem concessões. A coisa pública não é mais o monopólio do estado. (CEFAĬ, 2002, p. 66-67, tradução nossa)

Nesse paradigma, a experiência pública é constituída por meio de significados disputados e de articulações em torno das questões em debate (CEFAĬ, 2018, p. 15). Tais disputas engendram questionamentos e contraindagações, fatos são contestados ou apresentados a partir de diferentes enfoques, explicações e interpretações são sujeitas a protestos. Cada indagação — inquérito policial, reportagem jornalística, investigação judiciária, experimentação científica, audiência parlamentar, relatório de organização não governamental, etc. — tenta, segundo Cefaï, estabilizar versões mais ou menos aceitáveis pelas diferentes partes do público, fixando as consequências do conflito (CEFAĬ, 2017, p. 198).

Para analisar uma situação problemática ou momento crítico seria necessário levar a sério as reivindicações dos atores na medida em que estes denunciam injustiças sociais ou criticam as relações de poder, encarando estes enquanto agentes dotados de habilidades e competências para diferenciar maneiras legítimas e ilegítimas de apresentar críticas e justificações (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1999, p. 364-366). Nesse sentido, Boltanski e Thévenot argumentam que o foco deveria centrar-se na análise do senso de justiça e também de injustiça dos atores, construindo modelos de competência com os quais estes enfrentam situações críticas.

Ao focar no processo social da crítica, os sociólogos entendem que os processos de disputa não podem ser reduzidos a uma expressão direta de interesses egoístas, ou a uma confrontação incessante de visões de mundo heterogêneas. Ao contrário, estes estariam atrelados a um vasto número de instituições e dispositivos sociais, como eleições, a mídia, apresentações artísticas e cerimônias familiares, estando sujeitos a confrontações e críticas (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1999, p. 366).

Tais processos dão margem a jogos de papéis complementares por parte dos atores, alguns efêmeros, outros sujeitos a processos de institucionalização (CEFAĬ, 2018, p. 16). Em decorrência disto, surge a possibilidade de pessoas se associarem e se organizarem, buscando porta vozes capazes de convencer e mobilizar em grande escala. A partir de uma situação problemática, portanto, pessoas, organizações e instituições “tomam a palavra, testemunham, avaliam, argumentam, criticam, deliberam, interpelam a opinião e os poderes públicos” (CEFAĬ, 2017, p.188).

Ao fazerem isso, estas determinam correntes de causalidade que explicam seu surgimento e permitem antecipar suas consequências prováveis ou plausíveis. A situação problemática implica, assim, a organização de um campo de explicação e de

previsão do problema por meio das seguintes perguntas: quem fez o quê, com quem, contra quem, onde, quando, como, por quê, visando o quê e com que consequências diretas ou indiretas? Delimitando a situação problemática, sua gênese histórica pode ser retraçada. São elaboradas ferramentas de categorização, qualificação e quantificação, e padrões de equivalência com relação a outras situações similares são estabelecidos (CEFAÍ, 2018, p. 23).

A situação problemática não é, então, mais uma “construção da realidade social” do que uma “disfunção do sistema social”. Ela se dá na associação cooperativa e comunicativa de múltiplos corpos, olhos e mãos, equipados de instituições, de ferramentas e de símbolos em transação com as coisas, as ações e os eventos que se dão a eles em seu ambiente. Ela se orienta em universos de discursos, que guiam de antemão o fluxo da atenção pública e que pré-desenham um horizonte daquilo que é possível dizer, e, então, ver e entender. (CEFAÍ, 2018, p. 11).

Para além de atores e discursos, argumenta o sociólogo, a situação problemática também gira em torno de objetos: garrafas, estradas, carros, moléculas químicas, hospitais, orçamentos e equipamentos, etc. Para defini-la, existem outros objetos agenciados, fabricados ou ativados: satélites, sondas e observatórios, curvas técnicas de imagem, simpósios, centros de pesquisa e de investimentos públicos ou privados. Para resolvê-la, outros objetos entram em cena: medições de fluxos, mapas de vigilância, planos e relatórios, redes de monitoramentos e alerta. Todas as fases do processo de publicização são, portanto, indissociáveis do conjunto de atividades e do universo de objetos mobilizados ao longo das disputas (CEFAÍ, 2018, p. 23-24).

Bolstanski e Thévenot também destacam a questão dos objetos e da relação entre seres humanos e coisas, ressaltando a importância de atentar para as correlações entre pessoas e objetos, sejam estes materiais ou não. Para os sociólogos, não se trata de focar nos objetos enquanto suportes de significado simbólico, mas de analisar os modos pelos quais, diante de momentos críticos, pessoas, grupos e instituições dispõem dos objetos, usados como referentes nos quais testes de realidade ou julgamentos e provas podem ser baseados (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1999, p. 367). Tais objetos permitiriam aos atores alcançar um acordo fundamentado e legítimo, apresentando a possibilidade de solucionar as disputas.

Por fim, para além do aspecto temporal e da multiplicidade de atores e objetos, as situações problemáticas também envolvem a questão da visibilidade e da amplitude de seu alcance. Quanto mais intensos os processos de publicização e seus desdobramentos, quanto mais cenas previamente desconexas forem relacionadas, quanto mais conflitos e eventos são conectados uns aos outros, transcendendo suas raízes locais e mobilizando a atenção da opinião pública, mais a situação problemática é percebida como urgente e



sua resolução é vista como necessária. Nesse contexto, as ligações entre estes elementos não são dadas de antemão, sendo estabelecidas a partir do conjunto das dinâmicas entre os atores, objetos, organizações e instituições envolvidas, na medida em que disputam o controle e as formas de percepção e resolução da situação problemática ao longo do tempo.

## DE SITUAÇÕES PROBLEMÁTICAS E MOMENTOS DE CRISE AOS PROBLEMAS PÚBLICOS

Há mais de trinta anos a obra de J. Gusfield, *The Culture of Public Problems: Drinking-Driving and the Symbolic Order* (1981), já chamava atenção para a questão dos horizontes de definição e controle de problemas públicos. Na obra em questão, Gusfield ressalta a importância de atentar para as formas de argumentação e julgamento público que são exigidas dos atores em suas interações, seja para se coordenarem nos processos de cooperação, para concordar sobre questões comuns de conflito, para criarem frentes de oposição, etc. Havia notadamente no trabalho do sociólogo uma preocupação em entender como determinadas situações se tornam problemas públicos, constituindo um objeto de conflito ou controvérsia em que há uma demanda por uma ação pública. Como apontam Cefaï e Pasquier, a noção de problema público desenvolvida por Gusfield envolve a concepção de definições contestadas de problemas sociais que giram em torno das ideias de interesse geral ou ordem pública, as quais se apresentam como assuntos de utilidade pública ou promovem um bem público, clamando por formas de solução por meio de ações públicas (CEFAÏ e PASQUIER, 2003, p. 24-25).

O problema público envolve um processo seletivo, não é algo em si mesmo, um dado objetivo, haja vista que a maioria dos assuntos públicos emerge depois dos eventos e processos que os encadearam. Em outras palavras, nem todas as crises, problemas e disputas se tornam públicas, ou seja, não se tornam objeto de conflito ou controvérsia em arenas de ação pública. Ademais, problemas tem histórias, sendo indispensável voltar o olhar para os processos pelos quais os membros de uma sociedade definem uma situação ou condição enquanto um problema. A questão central, portanto, gira em torno da análise de como um tema ou problema emerge como algo que merece um status público que necessita de uma solução (GUSFIELD, 1981, p. 1-6).

Considerando as múltiplas possibilidades de apreensão e resolução de um problema público, a questão da atribuição de responsabilidades se torna um elemento crucial. Logo, as formas de conceber a realidade do problema vão afetar diretamente seus modos de resolução, sobretudo, as reivindicações de autoridade sobre as áreas e pessoas conectadas ao fenômeno. As atribuições causais podem ser ambíguas, estando sujeitas a múltiplas interpretações. Para Gusfield, a relação entre responsabilidade causal e política é central para dar forma aos problemas públicos. Assim, é necessário

investigar os modos de esquadrihar o problema, bem como os sistemas de categorização e definição de eventos. Por meio de tal análise, seria possível apreender como algo se torna foco de preocupação pública, passando a ser apreendido como um problema que necessita de intervenção, seja de agências governamentais ou civis.

No estudo de caso que realizou acerca do problema público do ato de dirigir alcoolizado, Gusfield concluiu que há uma estrutura da ação e pensamento, de instituições e grupos pelos quais o problema é formulado e contido, e por meio das quais determinadas alternativas são excluídas. Em tal contexto, nem todos possuem a mesma capacidade de moldar as definições de problemas públicos e de sua realidade. Tais atribuições e capacidades variam com o tempo, assim como as formas de percepção sobre determinado problema.

Seria necessário, assim, descobrir a ordem conceitual e institucional atrelada aos problemas públicos, bem como o que Gusfield define como “propriedade”, ou seja, a capacidade de influenciar a definição de problemas públicos, considerando que o status dos fenômenos são disputados por diversas partes interessadas as quais possuem autoridades em áreas diferentes. Para os objetivos da presente pesquisa, um dos pontos que nos interessa resgatar na obra de Gusfield refere-se principalmente à ideia de que os problemas públicos consistem em arenas de conflitos nas quais uma variedade de atores, grupos, instituições, agências governamentais, competem pela propriedade e não-propriedade dos primeiros, disputando e articulando-se em torno de processos de atribuição de causas e responsabilidades (GUSFIELD, 1981, p. 8-15).

Nas últimas décadas, o conceito de problemas públicos vem adquirindo uma nova amplitude a partir de uma releitura realizada pelos trabalhos de autores como Queré e Cefai<sup>5</sup>. Para Queré (2011, p. 178), uma questão central é compreender os modos pelos quais um acontecimento é transformado em um problema público. Para ilustrar seu argumento, o sociólogo vale-se do episódio que ficou conhecido na França como “a história do véu islâmico”. Segundo Queré, inicialmente, tratava-se exclusivamente de um acontecimento relacionado a alunas de um liceu da periferia de Paris que frequentavam a escola com o rosto coberto pelo véu. Os problemas teriam começado porque as alunas não queriam tirá-lo para fazer certas atividades, como praticar esportes, criando uma situação problemática para os professores e para a direção do liceu. Conseqüentemente, o episódio transformou-se em um problema público, culminando em uma lei que proíbe o porte de sinais de pertencimento religioso em lugares públicos. Em tal dinâmica, argumenta Queré, a questão em torno do uso do véu islâmico em locais públicos “se tornou um campo problemático, um campo novo,

---

<sup>5</sup> Além do trabalho de Gusfield, é necessário ressaltar o papel das contribuições seminais das obras de George Herbert Mead (1899, 1932, 1938), John Dewey (1922, 1927, 1938), além de sociólogos da Escola de Chicago como Robert Park (1922, 1927, 1929) para o pragmatismo francês, sobretudo no que diz respeito ao desenvolvimento da categoria de problemas públicos.

dentro do qual, em seguida, outros acontecimentos foram se inscrevendo e ganhando significação” (QUERÉ, 2011, p. 178).

Em interlocução com Queré, Cefai procurou formular a noção de problema público enquanto um desdobramento da ideia de situações problemáticas. Segundo o sociólogo, a ideia central é que o confronto com uma situação problemática, na qual as pessoas experimentam uma desordem indeterminada e inicialmente percebida como privada, seja encarado como ponto de partida para a emergência de um problema público.

Como apontado anteriormente, Cefai (2002, p. 83-84) entende que é a reviravolta no curso ordinário dos acontecimentos que faz com que uma situação seja definida como problemática. A condição conturbada e que inicialmente pode não ser clara, gerando um desconforto emocional ou indignação moral, assim como boatos de reprovação, vai progressivamente se tornando uma questão de identificação e reconhecimento, categorização e estabilização, por parte de um movimento coletivo, construindo assim um problema público. Consequentemente, o problema público seria configurado a partir de diferentes cenas, mais ou menos institucionalizadas, que adquirem o status de uma questão que merece o foco da atenção pública e exige seu enfrentamento por meio de ações públicas.

Em tal contexto, é comum a circulação de rumores exigindo a confirmação ou negação de boatos, preocupações com consequências de determinadas ações, órgãos de comunicação social se tornam arautos à medida em que manchetes de jornais vão dando forma a uma agenda da mídia. Especialistas são consultados por agências administrativas, realizando todos os tipos de provas e operações de teste, diagnóstico e prognóstico. Cientistas e políticos entram em desacordo sobre dados factuais ou estatísticos, em controvérsias sobre procedimentos e princípios. Advogados invocam leis e operam o mecanismo judicial.

Depreende-se, portanto, que os distúrbios e tensões que desfazem a rotina dos hábitos cotidianos, apesar de serem considerados momentos críticos ou situações problemáticas, só assumem a forma de problemas públicos na medida em que se tornam objetos de reflexão e frutos de ações de publicização (CEFAI, 2018, p. 1-3). Assim, o pressuposto inicial é que os distúrbios e momentos de crise característicos de situações problemáticas surgem justamente da indeterminação dos acontecimentos que envolvem os membros de uma coletividade. Consequentemente, os problemas públicos emergem e tomam forma quando uma coletividade mobilizada em torno de determinado tema empreende um esforço por circunscrever, conter, compreender, controlar a situação, bem como seu desenvolvimento e suas formas de resolução (CEFAI, 2017, p. 189).

Em suma, a passagem de uma situação problemática para um problema público envolve pessoas, grupos e instituições, que se mobilizam em diversos momentos e lugares

com o intuito de identificar, definir, atribuir causas para o distúrbio, determinando-o como um problema. Tal processo implica, segundo Cefai, uma atividade de investigação na qual hipóteses e conjecturas são formuladas, ao mesmo tempo em que explicações e interpretações são propostas. Consequentemente, uma situação problemática só pode assumir a forma de um problema público a partir do momento em que os participantes deixam de lado seus regimes de conduta habituais, elaborando uma experiência reflexiva, ou seja, quando elementos são circunscritos e são empreendidas interrogações sobre causas, efeitos e sobre o significado social de determinados atos.

Para Cefai, a passagem da conduta ao processo de reflexão acerca de algo problemático trata-se de uma transformação crucial, pois induz uma nova experiência social. A perturbação não se trata unicamente de um fardo psíquico vivido pelo sujeito em sua vida íntima, mas é capaz de transformar as dinâmicas dos envolvidos e de seu meio, de modo que a desordem passa aos poucos por um processo de especificação. Segundo o sociólogo, tal processo de investigação assume necessariamente uma dimensão normativa, na medida em que procura “imputar responsabilidades, denunciar negligências ou infrações, eventualmente designar vítimas e culpados, em suma, fazer julgamentos de ordem estética, moral, legal ou política a fim de reparar os danos ou punir os erros” (CEFAI, 2017, p. 189)<sup>6</sup>. A indagação atribui tipos e graus de responsabilidades morais e legais, fazendo com que emergjam figuras de culpados, vítimas, defensores, juízes, reparadores, bem como suscitando uma série de questões: “Quem fez o quê? Quem deve responder por seus atos? [...] Quem sofreu os danos e pode exigir justiça? Quem está habilitado a julgar? Quem é encarregado de punir ou de reparar?” (CEFAI, 2017, p. 197-198).

Nesse sentido, como aponta Queré (2011, p. 182), uma vez que o acontecimento ocorre, há um trabalho para domesticá-lo, para torná-lo inteligível, para compreender porque ele aconteceu, bem como para dar-lhe um passado e vislumbrar suas possíveis consequências. Para o autor, seria essa força de domesticação, de fazer do acontecimento um objeto de pensamento, de reflexão, que dão os meios aos sujeitos de intervir no curso dos acontecimentos.

É evidente, portanto, a centralidade da noção de público<sup>7</sup> nas formulações do pragmatismo. Para os autores em questão, seria precisamente o caráter público dos problemas que tornaria possível um distanciamento de situações problemáticas,

<sup>6</sup> “A atividade coletiva que envolve o público só pode ser normativa. A experiência pública é orientada por critérios do bem e do mal, do justo e do injusto, do certo e do errado, do legal e do ilegal, do moral e do imoral, do legítimo e ilegítimo” (CEFAI, 2018, p. 25).

<sup>7</sup> Para Cefai: “Apenas há o público onde existem disputas em torno de valores ou de ideais, de seu mérito e de seu impacto, de sua formulação e de sua significação nos julgamentos, que estão ancorados nesse movimento de desorganização e reorganização dos *selves*. Essas disputas se seguem em conflitos em torno da formação de normas morais e legais que lhes dão força” (CEFAI, 2018, p. 16).

engendrando críticas por meio de atos sociais de análise, denúncia ou reivindicação, transformando-as em objetos de investigação, de interrogação e de intervenção. Nesta perspectiva, a constituição de um problema público não diz respeito somente às pessoas diretamente afetadas, mas também aos integrantes de uma comunidade política que se percebem enquanto indiretamente concernidos. Logo, o processo social de avaliação das consequências de determinada ação ou evento – que não está limitado apenas aos diretamente afetados, mas também àqueles que não sofrem danos imediatos ou inconvenientes diretos – se torna um aspecto central da noção de problema público (CEFAÏ, 2018, p. 4-5).

Ademais, um problema público ganha força na medida em que cresce o grau de mobilização dos múltiplos atores envolvidos em diferentes cenas, se interperando, articulando temas, recursos e informações. A temporalização do problema público permitiria também a ramificação de novos processos e múltiplos desdobramentos, envolvendo uma série de áreas como a midiática, industrial, política, ecológica, etc. Assim, uma de suas características centrais seria sua capacidade de ignorar as fronteiras entre mundos sociais, organizacionais e institucionais, instituindo novos palcos de publicização, propagando-se e provocando transformações tanto no que concerne aos mundos da vida cotidiana, quanto aos domínios do mercado ou do estado (CEFAÏ, 2017, p. 209).

A situação problemática, ao se tornar um problema público, pode adquirir também um alcance suplementar de institucionalização, conduzindo frequentemente “a uma interpelação dos poderes públicos, afim de que eles intervenham como juiz ou árbitro, investigador ou experimentador, mediador ou legislador, administrador, decisor ou policial” (CEFAÏ, 2018, p. 5). Na medida em que passa a integrar a ação de instituições, coletivos e organizações, a crise se torna uma questão (*issue*) a partir das tomadas de posições em jogos que envolvem aproximações e oposições, alianças e conflitos. Como aponta Cefai, ela conduz via de regra “ao estabelecimento de frentes de batalha onde as linhas de demarcação, os campos e os desafios se constituem no processo de publicização” (CEFAÏ, 2018, p. 5). Neste processo, objetos, organizações e instituições são criadas como fruto das disputas coletivas e de um esforço por controlar os problemas públicos:

O esforço de determinar e controlar problemas públicos fez surgirem agências específicas em ambientes específicos, que em troca contribuíram para redefinir esses problemas públicos e institucionalizar o modo de administrá-los. Por exemplo, a coleta de lixo, o planejamento e embelezamento da cidade, a criação de áreas de jogos e de banhos públicos, a legislação sobre o trabalho de mulheres e crianças, a limitação do alcoolismo nos saloons ou a reforma do mercado imobiliário, etc., foram, de início, propostos por ativistas progressistas que se confrontaram com esse tipo de problema e aos poucos transformaram seu ambiente, levando-lhe soluções. Essas batalhas

ocorreram na escala local da Hull House, no Near West Side, na escala do estado de Illinois para as questões de delinquência juvenil e às vezes mais além, para questões de direito do trabalho. Lutas similares se travaram em escala nacional por meio da federação dos centros sociais, das organizações comunitárias, de clubes de mulheres, de sindicatos de trabalhadores e assim por diante, constituindo-se redes de grupos de interesses progressistas e exercendo pressão sobre as agências administrativas, os partidos políticos e os poderes públicos — executivo, legislativo e judiciário. A administração desses problemas públicos levou à promulgação de novas legislações, à criação de serviços públicos ou ao lançamento de políticas públicas nas escalas municipal, estadual e federal. (CEFAĬ, 2017, p. 207)

Um problema público evolve, portanto, uma série de atores, disputas, agenciamentos e objetos, articulados em torno de situações problemáticas e de seus desdobramentos e formas de resolução. Deste modo, um problema público se desdobra a partir de uma série de processos de politização e publicização de situações problemáticas. De início, a situação problemática se torna pública no sentido de adquirir visibilidade, através de operações de testemunho, investigação, experimentação ou discussão. A crise não mais pertence ao âmbito da esfera íntima ou privada, sendo levada à praça pública. Além de se tornar foco de processos de investigação e de experimentação, a publicização de uma perturbação envolve também processos de dramatização e de argumentação. O público assume, portanto, a forma de uma atividade coletiva, “centrada nas provações de descrição das circunstâncias, de atribuição de causas, de identificação de autores, de imputação de responsabilidade, de qualificação de dano, e assim por diante” (CEFAĬ, 2018, p. 5).

Retomando o trabalho de Boltanski e Thévenot, é possível argumentar que as disputas e a tentativa de controle de problemas públicos estariam atreladas ao que os sociólogos entendem enquanto condição *sine qua non* dos momentos críticos, o imperativo de justificação. Segundo os autores, uma crítica precisa produzir, por parte das pessoas envolvidas, justificações que lhe deem o suporte adequado. De modo semelhante, uma pessoa que é alvo de críticas necessita justificar suas ações para defender sua posição. Tais justificações precisam seguir regras de aceitabilidade as quais devem ser as mesmas tanto para quem empreende a crítica, quanto para aquele que deve respondê-las. Assim, o quadro analítico em torno da atividade de disputa deveria atentar não somente para as críticas, mas também para seus modos de justificação (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1999, p. 359-360).

Segundo Boltanski e Thévenot, uma característica importante dos momentos de disputa e dos processos de justificação é o estabelecimento da equivalência. Ou seja, para criticar e explicar o que está errado, é preciso reunir diferentes conjuntos de pessoas e objetos e estabelecer conexões entre eles. A operação de reunir diferentes itens ou fatos

deve ser justificada com referência a um princípio de equivalência que esclarece o que eles têm em comum. Tal princípio valeria também para o estabelecimento de acordos. Para tornar possível um acordo, argumentam Boltanski e Thévenot, é necessário despir-se de sua singularidade e convergir para uma forma de generalidade que transcende as pessoas e situações (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1999, p. 361)

A possibilidade de fazer referência a um princípio de equivalência seria também um pré-requisito para culpar ou criticar de maneira consistente. De acordo com os sociólogos, os regimes de justificação que exigem convenções coletivas de equivalência somente são necessários quando regimes locais de coordenação não são suficientes para lidar com o infortúnio das situações e determinar o que é conveniente ou apropriado. Se as coisas correrem mal e a disputa crescer, argumentam Boltanski e Thévenot, os debatedores podem ir além das suposições implícitas de uma ação ou de um objeto, passando a se referir a princípios gerais de eficiência, segurança, ou saúde, por exemplo, para justificar suas reivindicações. Durante o curso de uma disputa, a referência a um princípio de equivalência seria uma operação básica a fim de estabelecer uma reivindicação, revelar uma injustiça e pedir uma expiação. Para manter a violência longe da situação, defendem os sociólogos, a pessoa descontente deve mostrar seus motivos associando-os com provas e justificativas que possuam um alto grau de generalidade (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1999, p. 362-363).

Apesar de não valerem-se da categoria de problemas públicos, a abordagem proposta por Boltanski e Thévenot reverbera em pontos da obra de Cefai, tendo em vista a centralidade analítica dada aos atos de exposição e confrontação, da elaboração de críticas e de seus modos de justificação. O paralelo pode ser traçado na medida em que os sociólogos tomam por objeto não um acordo mútuo e circunstancial entre indivíduos, mas um acordo justificado que visa enfrentar críticas e no qual há disputas em torno do controle de determinada situação ou problema. Ao enfatizar o processo de justificação, Boltanski e Thévenot pretendem levar a sério a questão do estabelecimento da legitimidade do acordo, em vez de deixá-lo de lado em favor de uma explicação exclusivamente em termos de contingência, engano ou força. Segundo os sociólogos, não se trata de subestimar a presença das relações de dominação, força, de interesses ou até mesmo de enganos e acasos na vida social, mas de defender uma postura metodológica capaz de dar conta da agência e da experiência dos próprios atores sociais (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1999, p. 364).

Assim, Boltanski e Thévenot defendem a importância de focar nos acordos e desacordos sociais, os quais deixaram de ser considerados como resultantes da interiorização ou de estruturas objetivas, mas como fruto de um processo de investigação axiológica dos atores em momentos críticos. Consequentemente, categorias explicativas tradicionais como classes, movimentos sociais, estruturas, sociedade, dentre outras,

passaram a ser questionadas em detrimento de uma abordagem mais próxima ao ator e sua experiência. Como salientam Corrêa e Dias (2016, p. 70), tornou-se central acompanhar e retrazar as operações empreendidas pelos próprios atores, descrevendo a ação e cartografando as diferentes posições assumidas em disputas e controvérsias. Atos de classificação, crítica, julgamento e justificação, passaram a serem encarados como operações compartilhadas entre leigos e especialistas. A própria ideia de reflexividade passou a ser atrelada à concepção de diversas posições críticas passíveis de descrição, compartilhadas e disputadas não somente por especialistas, mas também por leigos. Tal deslocamento não se trata de uma renúncia à crítica, “mas da adoção de uma postura reflexiva sobre o lugar, a prioridade, o momento e o *modus operandi* da crítica — seja ela leiga ou sociológica. Ou seja, da passagem de uma sociologia crítica para uma sociologia da crítica” (CORRÊA e DIAS, 2016, p. 70).

Todavia, o deslocamento do foco para os atores não pode perder de vista as gramáticas da vida pública e os repertórios de ação e justificação. Assim, é necessário considerar a constituição de problemas públicos a partir de um conjunto de regras operacionais que devem ser respeitadas para realizar atos rituais ou cerimoniais, para fazer as pessoas entenderem justificativas ou críticas, para afirmar a legitimidade de denúncias ou reivindicações, para ganhar a convicção de audiências e provocar a intervenção de autoridades políticas. É preciso levar em conta as restrições normativas dos sistemas jurídicos e jurisprudenciais, assim como as linguagens administrativas, políticas, científicas ou midiáticas, que enquadram o campo do que é possível pensar e julgar, dizer e fazer (CEFAÏ, 2002, p. 99).

Tendo em vista tais restrições normativas, é imprescindível, segundo Cefaï, atentar para as distribuições dos atores, cada qual com o seu papel, habilidades e prerrogativas. Além disso, é preciso considerar os modos pelos quais os atores valem-se de determinados vocabulários e justificam suas ações, tornando-as racionais e razoáveis, disponibilizando matrizes legais, éticas e políticas, articulando expressões públicas de denúncia, protesto e reivindicação. Segundo o sociólogo, tais operações permitem que ações coletivas se agreguem e ganhem reconhecimento público, reivindicando direitos, defendendo vítimas ou lutando por princípios. Quadros de indignação, revolta e injustiça, modos de invocação do bem público e de suas formas de realização são, portanto, agenciados por atores que desempenham determinados papéis, criando dramas e formatos narrativos através dos quais se pode seguir o fio das histórias contadas por estes personagens. Para Cefaï, a inteligibilidade e a admissibilidade das performances dos atores dependem de sua conformidade com tais gramáticas da vida pública (CEFAÏ, 2002, p. 100-101)

No entanto, para além da questão da justificativa, o sociólogo entende que abordar a questão das disputas que envolvem a democracia participativa em termos de



fóruns de discussão com o objetivo de resolver problemas públicos apresenta limites. Não se trata de negar a dimensão discursiva das disputas. Ao contrário, a questão é reconhecer que estas não se limitam ao aspecto discursivo, envolvendo experiências, performances, objetos, alianças, articulações, normatizações, processos de institucionalização. Assim, o surgimento de um problema público não é apenas um problema cognitivo. Como aponta Cefaï (2002, p. 86), um problema público cria novos atores e objetos, como “minorias”, “vacas loucas” ou “nuvens radioativas”, e todos os tipos de argumentos sobre eles. Por outro lado, também traz à tona formas de compaixão, indignação, medo ou alegria, desconfiança política ou crença ideológica, bem como fluxos de protesto, sentimentos de escândalo e raiva, movimentos de reprovação e de reivindicação, expectativas de reparações.

Para Cefaï, uma análise centrada somente nas interações discursivas e processos cognitivos apresentaria limites evidentes, pois o equacionamento da política a partir do modelo da busca da compreensão dialógica ou do consenso racional, subestimaria a dimensão plural e conflituosa da vida pública. A constituição de problemas públicos não pode ser apreendida, portanto, a partir dos modelos de intersubjetividade, na medida em que envolvem a implantação, estabilização e institucionalização de ambientes, objetos e regras, de redes e organizações de atores, de testemunhos e formas de experimentação, de controvérsias e julgamentos.

Os problemas públicos seriam criados pela multiplicidade de procedimentos práticos, baseados em meios legais, administrativos, políticos ou midiáticos, que implementam lógicas de interação e coordenação, de aliança e conflito. Eles envolvem todos os tipos de transações, disputas e compromissos, e recorrem a operações como cálculos estatísticos e demonstrações científicas, testes de percepção e testemunhos, pareceres de especialistas e procedimentos legais. Assim, uma análise pautada na busca de um consenso e de reconhecimento seria insuficiente por não atentar para as atividades de denúncia e justificação, de reivindicação e desqualificação, de controvérsia e argumentação (CEFAÏ e PASQUIER, 2003, p. 26).

Tendo em vista os argumentos expostos, o conceito de problemas públicos nos parece uma ferramenta interessante para pensar as disputas que emergem em torno de momentos de crise, assim como para problematizar seus modos de resolução, suas formas de justificação e o estabelecimento de acordos e desacordos. Ao nosso ver, o ganho metodológico da noção de problema público reside, sobretudo, no fato de direcionar o foco para eventos e episódios nos quais o curso rotineiro da ação é interrompido, no qual pessoas expressam descontentamento, revolta, indignação, quando há uma situação de desacordo em que diferentes posições são tomadas e uma série de atores rompem em cena quebrando o ritmo corriqueiro da vida social, buscando controlar, enquadrar, investigar, definir, esquadrihar, apresentar culpados e formas de resolução.

O recurso metodológico à noção de problema público possibilita estabelecer um ponto de partida para uma análise centrada nos processos sociais, deslocando o foco das instituições para os atores em disputa. Não se trata mais de trazer para o centro da análise sindicalistas, feministas, o movimento LGBT, muçulmanos, evangélicos, o estado, a religião, etc., mas a emergência pública de um problema particular, bem como as dinâmicas e disputas que orbitam em torno deste.

### A NOÇÃO DE ARENA PÚBLICA

A noção de arena pública desenvolvida por Cefaï diz respeito a uma insatisfação em relação a alguns dos principais modelos teóricos que procuraram dar conta dos processos sociais nas sociedades democráticas modernas. O sociólogo desenvolve a categoria em questão em contraposição aos modelos de mercado, o qual implica a lógica do lucro por meio da troca, de campo, que impõe uma lógica da dominação por meio de grupos sociais, e, de agora, pautada em uma lógica argumentativa e deliberativa. Mesmo não tomando tais paradigmas como ponto de partida, Cefaï argumenta que a noção de arena pública pode reunir elementos presentes em tais modelos. Por outro lado, o que a caracteriza é a mobilização de uma coletividade em torno de uma situação ou problema considerado de interesse público. Em outras palavras, “uma arena pública é uma arena social cujos atores visam bens públicos, referem-se ao interesse público, definem seus problemas como públicos e sentem, agem e falam em consequência disso” (CEFAÏ, 2017, p. 200).

Por trás da noção de arena pública estaria implícita a ideia de um conjunto de dinâmicas em torno do controle de problemas públicos. Uma arena pública implica, portanto, uma variedade de cenas e cenários, de experiências, práticas e discursos, os quais se desdobram no horizonte de uma de uma convivência que está para além do âmbito privado dos relacionamentos pessoais, com dinâmicas e consequências que ultrapassam o círculo de pessoas diretamente envolvidas. Em uma arena pública, os atores interagem recorrendo a estratégias de cooperação e competição, aliança e conflito, que se desdobram temporalmente. Os atores criam ligações em torno de regras comuns e compartilham questões que emergem e se estabilizam em suas interações. Assim, um dos pontos fortes de tal perspectiva refere-se à preocupação para que a análise das dinâmicas sociais não seja reduzida a relações de poder, de interesse, tampouco a relações de pura reciprocidade (CEFAÏ, 2002, p. 73-74).

Segundo Cefaï, a configuração temporal de uma arena pública, assim como sua composição, não permite a atribuição de fronteiras já instituídas. Esta compõe-se de uma miríade de cenas públicas, sejam elas midiáticas, jurídicas, científicas ou políticas, colocando em relação uma variedade de mundos sociais e institucionais, criando novas

conexões e estabelecendo novos precedentes. Uma arena pública pressupõe repertórios em torno de definições de situações problemáticas e de respostas para resolvê-las, assim como uma multiplicidade de atores, posições, argumentos, instituições e instrumentos técnicos, que “organizam o horizonte de experiência do público e sua capacidade de se apoderar do ‘problema’ e encontrar-lhe uma saída” (CEFAÏ, 2017, p. 209).

Novamente, a noção em pauta se refere a uma variedade de disputas onde estariam em jogo uma série de dinâmicas envolvendo a defesa de bens, práticas, objetos, etc., percebidos como públicos. Em tal perspectiva, os atores estariam sujeitos às gramáticas da vida pública, as quais lhes são impostas a partir do momento que se inserem em situações de embate, crise ou tensão. Estes possuem repertórios de conceitos e argumentos que lhes permitem encenar performática e discursivamente a publicização de questões percebidas como públicas, se envolvendo em atividades de avaliação de decisões políticas ou demandas civis.

Uma arena pública não é, portanto, um lugar de consenso entre valores, atitudes e opiniões, tampouco um espaço de reconhecimento mútuo entre atores. Esta envolve uma pluralidade de maneiras de julgar, acreditar e existir, que são expressas por meio das dinâmicas de investigações e experimentações em torno de questões levantadas como públicas. Conseqüentemente, a multiplicidade de costumes, estilos de vida, jogos de linguagem e pontos de vista que coexistem e relacionam-se entre si implicam em diferentes modos de sentir, agir, criticar, justificar, de escolher entre pontos de vista alternativos e de formular preferências éticas ou estéticas, de opinar e de se expressar em questões públicas. Neste cenário, os atores devem respeitar um certo número de regras imanentes ao jogo para alcançar desempenhos compreensíveis e aceitáveis e encontrar formas de coordenação e cooperação entre eles a fim de controlar e resolver os problemas públicos (CEFAÏ, 2002, p. 75-78).

De acordo com Cefaï (2002, p. 80), uma arena pública é configurada a partir das irregularidades e multiplicidades de interações, as quais culminam em processos de publicização, propiciando a produção de bens comuns ou causas públicas. Deste modo, argumenta o sociólogo, uma arena pública se desdobra dentro do quadro estabelecido por hierarquias de princípios constitucionais, dispositivos legais, marcos institucionais e lógicas organizacionais, em cenas políticas, administrativas, judiciais e midiáticas, assim como nas cenas do cotidiano dos cidadãos. Tais momentos, nos quais são frequentes processos de formação da opinião pública e do surgimento de normas éticas e legais de convivência, constituem o elemento central de uma análise que parte da noção de arena pública (CEFAÏ, 2002, p. 84).

É necessário destacar que Cefaï procura diferenciar qualitativamente a noção de arena pública da concepção de arena social. O autor argumenta que existem arenas

sociais de todo tipo, mas só quando estes mundos sociais, que configuram territórios, conhecimentos, tecnologias, organizações e instituições, são ordenados visando realizar um bem público ou evitar um mal público é que se pode falar em arenas públicas. Uma arena pública configuraria, assim, um conjunto organizado de acomodações e competições, de negociações e arranjos, de protestos e consentimentos, de promessas e engajamentos, de contratos e convenções, de concessões e compromissos, de tensões e acordos mais ou menos simbolizados e ritualizados, formalizados e codificados, em que estão em jogo a definição e os modos de controle de um interesse público (CEFAÏ, 2017, p. 208).

Logo, uma arena pública toma forma através de uma heterogeneidade de modos de ação coletivos. Dentre eles, Cefaï destaca as associações, coordenações ou movimentos de denúncia e protesto, e suas alianças e conflitos com membros ou representantes de outras organizações e instituições; a atuação de órgãos midiáticos e seus registros de informações, diagnósticos, previsões, mensagens críticas, depoimentos vividos e narrativas de eventos; o apelo às sensibilidades emocionais, sensíveis e morais acerca de temas de interesse e preocupação; a inscrição de determinadas decisões políticas nas agendas governamentais, legislativas ou administrativas, estabelecendo planos de ação pública (CEFAÏ, 2002, 84-86).

Tal variedade de ações coletivas implica, segundo Cefaï, que uma arena pública não é um espaço-tempo uniforme e homogêneo, ao contrário, se dispersa em uma abundância de cenas públicas, cada uma justificável por uma série de análises de situação e conectada entre elas em um conjunto de micro arenas públicas as quais podem envolver negociações entre grupos de pressão, reuniões entre funcionários do governo, elaboração de estratégias de comunicação pública, reuniões de consulta pública entre representantes de autoridades públicas e da sociedade civil, coletivas de imprensa, colóquios de pesquisadores, conselhos de bairro, marchas de protesto, etc. Deste modo, argumenta o sociólogo, falar em arenas públicas exige uma vigilância para não restaurar o a priori de uma unidade perdida. Ao contrário, trata-se de uma imbricação de cenas, horizontes e perspectivas que são especializadas e temporalizadas de acordo com as dinâmicas que envolvem os atores, objetos e instituições em torno de problemas construídos como públicos (CEFAÏ, 2002, p. 87-88).

Consequentemente, há em uma arena pública uma multiplicação de papéis a serem assumidos e desempenhados, os quais se articulam em torno dos pontos em disputa. Por outro lado, Cefaï (2018, p. 17) defende que os processos de publicização podem transformar hierarquias estabelecidas, valorizar certas competências em detrimento de outras, instituir determinados poderes e estatutos, e invalidar outros. Logo, estes são capazes de produzir novas simetrias e assimetrias de recursos, poderes, conhecimentos, prerrogativas, responsabilidades, estipulando novas formas

de autoridade, consentimento e resistência. Em decorrência de tal configuração, é frequente a ocorrência de novos desdobramentos quando um problema se encontra em vias de ser solucionado, produzindo novas disputas e atores, assim como novas crises e problemas (CEFAÏ, 2017, p. 199).

Por tais motivos, a constituição e organização de uma arena pública não pode ser presumida antecipadamente, dependendo de um processo contínuo de produção de conhecimentos e avaliação de consequências. Tais disputas podem gerar vias alternativas para a ação, dar início a coletivos, frentes de conflito e relações de poder. Diferentes atores se mobilizam tentando criar um interesse sobre determinadas questões, convencendo e recrutando outros atores. Por meio de argumentos e experiências, afirma o sociólogo, problemas públicos são delineados, mobilizam-se meios e aliados, designam-se inimigos, objetivos são instituídos, surgem tentativas de interferir em decisões governamentais, regulamentações jurídicas ou medidas administrativas (CEFAÏ, 2017, p. 205).

Assim, uma arena pública pode ser pensada como um lugar de debate, controvérsia, testemunho, perícia, deliberação, análise, investigação, argumentação, experimentação, no qual, pouco a pouco, problemas públicos emergem e tomam forma. No entanto, apesar de institucionalizarem-se frequentemente na forma de políticas públicas, é necessário assinalar que a resolução de problemas públicos não é monopólio do estado e de seus representantes, na medida em que o público se configura através dos jogos de interações entre atores, objetos, instituições e dispositivos de mobilização para definir a ordem e desordem de determinada questão (CEFAÏ e PASQUIER, 2003, p. 25). Mais uma vez, não se trata de uma esfera social, tampouco de um espaço institucional atrelado ao estado ou de uma esfera cívica. O que nos interessa no conceito é precisamente seu alcance metodológico, sua indeterminação, haja vista que uma arena pública toca todos estes domínios, porém, constituindo-se apenas de modo efêmero e transitório enquanto um espaço ou plataforma na qual problemas públicos surgem e são disputados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo desse olhar interessado, depreende-se que o pragmatismo trilha os caminhos de uma micropolítica da desordem, analisando as tensões e crises que levam ao surgimento de problemas de interesse público, os quais se desdobram em um conjunto de cenas que conformam arenas transitórias, ou seja, essas formas singulares de atividade e experiência coletiva, cuja gênese parte da desordem e das disputas em torno destas (CEFAÏ, 2002, p. 103).

Como indica Chateauraynaud (2016, p. 3), a abordagem em pauta rompe com grandes narrativas teleológicas, pois se baseia na maneira como os próprios atores

experimentam as situações. Segundo o sociólogo, ao nos aproximarmos de atividades empíricas, de panos de fundo e dispositivos, é possível apreender a complexidade das práticas reflexivas e discursivas, tanto no que concerne às consequências de ações e decisões, e, sobretudo, à existência de múltiplos argumentos para impor provas a determinados pontos de vista.

Trata-se, sobretudo, de uma compreensão da ordem social enquanto uma ordem, ou melhor, uma desordem negociada, que é estabelecida através de uma série de pechinchas e arranjos, protestos e consentimentos, promessas e compromissos, contratos e convenções, tensões e acordos mais ou menos ritualizados, formalizados e codificados (CEFAÏ, 2002, p. 71). Como resultado de tal postura, o social deixa de existir em sua dimensão institucional e totalizante, e passa a ser encarado a partir da multiplicidade, heterogeneidade e pluralidade dos modos de ação e interação. Consequentemente, as noções de linearidade e regularidade vão progressivamente perdendo sua centralidade, dando lugar à ruptura, à incerteza, aos momentos de crise e às disputas em torno destes (CORRÊA e DIAS, 2016, p. 70). Em uma perspectiva mais ampla, portanto, o instrumental teórico-metodológico proposto pelo pragmatismo francês nos apresenta um novo olhar para pensar os processos sociais de disputa e negociação em torno de questões públicas, deixando de lado um enfoque institucional para privilegiar os atores na prática, bem como as dinâmicas sociais que permeiam suas interações.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOLTANSKI, Luc; THÉVENOT, Laurent. **On justification: economies of worth**. Princeton: Princeton University Press, 1991.

\_\_\_\_\_. The Sociology of Critical Capacity. **European Journal of Social Theory** v.2, n.3, pp. 359–377, 1999.

CEFAÏ, Daniel. Qu'Est-ce qu'une Arène publique? Quelques pistes pour une approche pragmatiste. In: CEFAÏ, Daniel; JOSEPH, Isaac (Orgs.). **L'Héritage du pragmatisme**. La Tour d'Aigues: L'Aube, 2002.

\_\_\_\_\_. Como nos mobilizamos? A contribuição de uma abordagem pragmatista para a sociologia da ação coletiva. **Dilemas**, v. 4, n., pp. 11-48, 2009.

\_\_\_\_\_. Públicos, problemas públicos, arenas públicas: O que nos ensina o pragmatismo (Parte 1). **Novos Estudos Cebrap**, v. 36, n. 1, pp. 187-213, 2017.

\_\_\_\_\_. Público, Socialização e Politização: Reler John Dewey na companhia de George Herbert Mead. In: CORRÊA, Diogo Silva et al (org.). **Crítica e pragmatismo na sociologia: Diálogos entre Brasil e França**. São Paulo: Annablume Editora, 2018.

CEFAÏ, Daniel; PASQUIER, Dominique. (2003) Introduction. In: CEFAÏ, Daniel; PASQUIER, Dominique (org.). **Les sens du public: Publics politiques, publics médiatiques**. Paris: PUF, 2003

CHATEAURAYNAUD, Francis. Pragmatique des transformations et sociologie des controverses: Les logiques d'enquête face au temps long des processos. **Raisons pratiques**, v. 25, 2016.

CORRÊA, Diogo Silva; DIAS, Rodrigo de Castro. Crítica e os momentos críticos: De la Justification e a guinada pragmática na sociologia francesa. **Mana**, v. 22, n.1, pp. 67-99, 2016.

DEWEY, John. **Human Nature and Conduct**. Nova York: H. Holt and Company, 1922.

\_\_\_\_\_. **The public and its problems**. Nova York: H. Holt and Company, 1927.

\_\_\_\_\_. **Logic: The Theory of Inquiry**. Nova York: H. Holt and Company, 1938

GUSFIELD, Joseph. **The Culture of Public Problems: Drinking, driving and the symbolic order**. Chicago: Chicago University Press, 1981.

MEAD, George Herbert. The Working Hypothesis in Social Reform. **The American Journal of Sociology**, v. 5, n. 3, pp. 367-371, 1899.

\_\_\_\_\_. **The Philosophy of the Present**. In: MURPHY, Arthur (org.). Chicago: Open Court, 1932.

\_\_\_\_\_. **The Philosophy of the Act**. In: MORRIS, Charles (org.). Chicago: University of Chicago Press, 1938.

PARK, Robert. **The Immigrant Press and its Control**. Nova York: Harper, 1922.

\_\_\_\_\_. Human Nature and Collective Behavior. **American Journal of Sociology**, v. 32, n. 5, pp. 695-703, 1927.

\_\_\_\_\_. The City as Social Laboratory. In: Smith, Thomas; White, Leonard (Orgs.). **Chicago: An Experiment in Social Science Research**. Chicago: University of Chicago Press, 1929. pp. 1-19.

QUÉRÉ Louis. Le public comme forme et comme modalité d'expérience. In: CEFAÏ, Daniel; PASQUIER, Dominique (orgS.). **Les sens du public: Publics politiques, publics médiatiques**. Paris: PUF, 2003.

\_\_\_\_\_. Por uma abordagem pragmatista dos acontecimentos: Entrevista com Louis Quéré. [Entrevista concedida à] Leandro Rodrigues Lage e Tiago Barcelos Pereira Salgado. **ECO: Revista do Programa de Pós-Graduação da Escola de Comunicação da UFRJ**, v.14, n.2, 2011, pp. 176-183

SALES, Lilian. **O Conceito de Controvérsia em Perspectiva**. Relatório de Pós-Doutorado. São Paulo: FAPESP, 2018.

